



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 775

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	2
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	5
PREGÃO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	11

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 04/2020 para o emprego público de Técnico de Enfermagem, para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP, até a data de 12 de janeiro de 2.022, a fim de serem contratados em caráter temporário pelo período de 12 meses, nos termos da Lei nº 598/2018:

Classificação	Nome do Candidato	RG.	Nº Inscr.
8ª	Jaqueline Mendes Barbosa	39.611.692-9	07
9ª	Drielen Caroline Leme	54.112.673-8	11
10ª	Moisés Martins de Oliveira	41.769.090-3	04

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 05 de janeiro de 2.022.

ÁLVARO J ESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: EX0RRIRKD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP**, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 04/2020 para o emprego público de Assistente Social para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP, até a data de 12 de janeiro de 2.022, a fim de serem contratados em caráter temporário pelo período de 12 meses, nos termos da Lei nº 598/2018:

Classificação	Nome do Candidato	RG.	Nº Inscr.
3º	Ezequiel de Jesus Souza Amaral	41.769.097-6	01

A relação de documentos necessários para contratação está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 05 de janeiro de 2.022

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0UHHDWZ842



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, torna pública a homologação do emprego de PROFESSOR PEB III – Educação Física – PROCESSO SELETIVO 07/2021, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 6 meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSC
01	Keli Cristina O. Leme Gomes	266.788.748-46	12
02	Claudemir Anderson de Oliveira	120.996.316-70	20
03	Alessandra de Lima Kaway	283.435.198-84	21
04	Flávio Gonçalves da Silva	340.412.978-42	26
05	Nadia Nilma Leme do Amaral	715.151.866-87	23
06	Fernanda Karina da Silva Leme	407.215.378-80	16
07	Carla Cristina de Miranda Leonardi	311.589.028-16	15
08	Maria Cecilia Leme	044.483.878-36	30
09	Paula Aiko Serikawa de Oliveira	251.036.698-03	11
10	Ana Clara de Moraes Sperendio	454.131.118-60	13
11	Emanuelle Natali Souza	114.861.366-80	27
12	Antonia Rosinei da Silva	041.506.076-13	01
13	Ramon Fernandes do Amaral	101.088.416-69	24
14	Tabata Aparecida Ferreira	418.251.888-82	08
15	Marcelo Rafael Pinto	293.040.808-19	10
16	Maria Cristina Lambert	031.747.298-40	07
17	Sandro Ricardo de Avila	104.687.608-22	34
18	Tamires Monique Izepe	092.790.866-26	06
19	Jonatas da Silva Gomes	475.142.028-38	09
20	Elias Preto de Oliveira	085.690.948-33	31
21	Flávia Mendes Barros	248.024.818-61	04
22	Camila Ferreira da Silva	281.786.308-93	33
23	Giseli de Lima Araujo Souza	317.134.008-98	18
24	Jeise Mara Ramos Moraes	115.432.866-07	02
25	Alessandra Oliveira de Lima	353.918.168-74	14

Pedra Bela, 06 de Janeiro de 2.022

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Pedra Bela

CÓDIGO LOCALIZADOR: 655M0ZSSM1



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 77/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME.

Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, Nº 27 A - CENTRO - PEDRA BELA - SP

CNPJ: 04.648.894/0001-81

Representante Legal: JOSÉ FERNANDO LEME

CPF: 115.702.418-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DO SAMU DE



PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700 gr (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular ou redonda com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetros) de diâmetro e com tampa	JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME / CNPJ N° 04.648.894/0001-81	UN	3.000,00	13,50	40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 77/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das



obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 77/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO



8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 01 de outubro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

José Fernando Leme Pedra Bela - Me
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



COMUNICADO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Comunicado de Suspensão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	190/2021
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 99/2021
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS APAR EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA.</u>

Considerando os despachos e demais elementos constantes nos presentes autos, por razões de interesse público;

Considerando ainda o aumento de casos de Covid – 19 no Município de Pedra Bela, comunicamos que a presente licitação está suspensa “sine die”.

Pedra Bela, 05 de janeiro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de aditamento – contrato nº: 28/2019 -Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela - Contratado: FGP – Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli EPP - Objeto: Locação de direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Município de Pedra Bela - Modalidade de licitação: D. P 18B/2019 - Data da assinatura: 30/12/2021-vigência:31/12/2022-DotaçãoOrçamentária 02 03 01 04 122 8002 2801 339039

CÓDIGO LOCALIZADOR: LMCS80UE9D

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Prorrogação nº 01 - Número do Contrato 43/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA- Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Objeto: Contratação de empresa para implantação, treinamento e locação mensal de solução automatizada para geração de peticionamento eletrônico – Assinatura 30/12/2021 - Vigência: 31/12/2022 - Modalidade: D.L 31/2020 - Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 092 8002 2806 339040

CÓDIGO LOCALIZADOR: YYWY0H2STY